

RESOLUÇÃO nº 9

Dispõe sobre ajuda de custo aos Vereadores.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, resolve:

Art. 1º – A ajuda de custo fixada na Resolução 6, de 30/12/48, será percebida pelos vereadores pela cadeira ocupada, observado para cada cadeira o limite previsto no art. 2º da citada Resolução.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Resolução em vigor a partir da presente reunião ordinária.

Sala da Sessões, 3 de junho de 1949.

